

CONDIÇÕES GERAIS
PROGRAMA MOEY CASHBACK
CONTA MOEY | CRÉDITO AGRÍCOLA

PREÂMBULO

As presentes Condições Gerais regulam o Programa Moey *Cashback* (doravante "Programa") disponibilizado pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. através da aplicação móvel Moey, em parceria com a empresa Data4Deals, S.A.

Entidade Promotora do Programa

Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L, com sede na Rua Castilho, 233/233A, 1099-004 Lisboa, com o capital social variável de € 331.744.155,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501 464 301, em seu nome próprio e em nome e representação das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo que com ela integram o Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM) (doravante designada por "Crédito Agrícola").

Entidade Gestora do Programa

Data4Deals, S.A., com sede na Rua Filipe Folque, 2, 6.º Esq., 1050-113 Lisboa, com o capital social de € 58.050,15 (cinquenta e oito mil, cinquenta euros e quinze cêntimos) matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 516 209 140 (doravante designada por "Data4Deals").

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Definições

Para efeitos das presentes Condições Gerais, entende-se por:

- a) "**App Moey**" — aplicação móvel de serviços bancários digitais disponibilizada pelo **Crédito Agrícola** ao titular de uma Conta à ordem Moey e de uma poupança Moey;
- b) "**Campanha**" — proposta comercial específica, definida por cada Estabelecimento Parceiro, que determina a taxa ou valor de *Cashback* aplicável a determinadas categorias de compras ou pagamentos, com período de validade próprio. As condições específicas de cada Campanha são visualizáveis na App Moey, na secção Moey *Cashback*, selecionando a página individual da Campanha;
- c) "**Cartão(ões) Moey**" — cartão de débito Moey, físico ou virtual, ativo associado à Conta à Ordem Moey;
- d) "**Cashback**" — montante monetário creditado na Conta à ordem Moey do Participante em resultado da realização de transações elegíveis nos Estabelecimentos Parceiros, de acordo com as condições específicas estabelecidas para cada Campanha integrante do Programa;
- e) "**Crédito Agrícola**" — Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., instituição de crédito, melhor identificada *supra* na qualidade de Entidade Promotora do Programa, sujeita à supervisão do Banco de Portugal, com sede na Rua do Comércio, n.º 148,

1100-150 Lisboa, nos termos previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;

- f) "**Dados de Transação**" — informação relativa às compras realizadas pelo Participante com os cartões de débito Moey, físicos ou virtuais, associados à Conta à ordem Moey, incluindo data, montante, identificação do Estabelecimento Parceiro e categorização da compra;
- g) "**Data4Deals**" — Data4Deals, S.A., melhor identificada *supra* na qualidade de Entidade Gestora do Programa, parceira tecnológica do **Crédito Agrícola** responsável pela gestão da plataforma de *Cashback* subjacente ao Programa, atuando na qualidade de subcontratante do Crédito Agrícola nos termos do artigo 28.º do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD);
- h) "**Estabelecimento Parceiro**" — pessoa singular ou coletiva que detém um ou mais estabelecimentos comerciais, físicos ou virtuais, que celebrou um acordo comercial com a Data4Deals para participar no Programa e, no seu âmbito, disponibilizar Campanhas aos Participantes que preveem descontos ou o pagamento de um *Cashback* pelas respetivas compras e/ou pagamentos;
- i) "**NFC**" — tecnologia de comunicação de curto alcance ("*Near Field Communication*") que permite a transmissão segura de dados entre dispositivos compatíveis, utilizada, no âmbito do Programa, para a realização pelo Participante de pagamentos *contactless* com o Cartão Moey ou através de dispositivos móveis associados à Conta à ordem Moey;
- j) "**Participante**" — titular de uma Conta à ordem Moey que participe no Programa, nos termos da secção de "Condições de Elegibilidade" do Capítulo II das presentes Condições Gerais;
- k) "**Programa**" — Programa Moey *Cashback* disponibilizado, pelo **Crédito Agrícola** em parceria com a **Data4Deals**, aos Participantes através da App Moey;
- l) "**Saldo de Cashback**" — montante acumulado de *Cashback* que foi disponibilizado na Conta à ordem Moey do Participante ao abrigo do Programa, visível na secção de *Cashback* da App Moey, com a designação "Total Ganho";
- m) "**Transação Elegível**" — compra ou pagamento realizado pelo Participante com o Cartão Moey num Estabelecimento Parceiro, durante o período de vigência de uma Campanha promovida pelo mesmo e incluída no Programa.

Âmbito do Programa

1. O Programa Moey *Cashback* é um programa de fidelização que é disponibilizado pelo **Crédito Agrícola** aos titulares de uma Conta à ordem Moey, que cumpram os requisitos mínimos de elegibilidade, previstos na cláusula referente às "Condições de Elegibilidade" do Capítulo II *infra*, e que lhes confere a possibilidade de poderem obter reembolsos em dinheiro (*Cashback*) por compras ou pagamentos que realizem com Cartões Moey, em ambiente online ou presencialmente, em Estabelecimentos Parceiros que, a cada momento, integrem o Programa, nos termos estabelecidos nas condições específicas definidas nas Campanhas divulgadas na App Moey.
2. O Programa Moey *Cashback* está disponível na App Moey conquanto os Participantes não procedam à sua desativação, seguindo o procedimento descrito na alínea a) da cláusula referente à "Desativação e Reativação do Programa".
3. Sem prejuízo do previstos nos dois números precedentes, o **Crédito Agrícola** poderá, em casos devidamente fundamentados, restringir o acesso ao Programa a determinados titulares de Conta à ordem Moey por motivos que se relacionem, nomeadamente, com:
 - a) a segurança ou com questões de risco operacional do Programa;
 - b) a suspeita de utilização fraudulenta do Programa;

- c) o cumprimento de obrigações legais ou regulamentares ou de determinação de autoridade competente.
- 4. Nos casos referidos no número anterior, o **Crédito Agrícola** comunicará aos titulares da Conta à ordem Moey a restrição de que foram alvo, salvo se tal informação não puder ser prestada por razões de segurança objetivamente fundamentadas ou se for proibida pela lei.

CAPÍTULO II — ADESÃO E ELEGIBILIDADE

Condições de Elegibilidade dos Participantes

1. São condições necessárias de elegibilidade para participar no Programa:
 - a) ser titular de uma Conta à ordem Moey ativa (não poderão aderir ao Programa titulares de contas que apresentem qualquer restrição ou se encontrem encerradas); e
 - b) ser titular de, pelo menos, um Cartão Moey ativo; e
 - c) não ter desativado, no início do Programa ou a qualquer momento, a partilha de informações sobre campanhas e vantagens de parceiros no âmbito do Programa; e
 - d) não se encontrar em situação de incumprimento relevante perante qualquer Instituição de Crédito integrante do SICAM.
2. A participação no Programa é voluntária, por quanto o mesmo só se mantém ativo na App Moey do Participante enquanto o mesmo não proceder à sua desativação, a qual pode ser efetuada a qualquer momento na App Moey, nos termos descritos na alínea a) da cláusula referente à “Desativação e Reativação do Programa”.

Elegibilidade das Transações

1. São consideradas Transações Elegíveis para o Programa as compras ou os pagamentos realizados com Cartões Moey junto dos Estabelecimentos Parceiros, durante o período de vigência das respetivas Campanhas, sempre e após a visualização dessas mesmas Campanhas na secção da App Moey denominada Moey *Cashback*.
2. As compras ou os pagamentos realizados com os Cartões Moey, após a visualização das Campanhas na App Moey, podem ser efetuados em ambiente *online* ou presencialmente junto dos Estabelecimentos Parceiros, inclusive através da tecnologia NFC ou da App MbWay.
3. Não são consideradas Transações Elegíveis:
 - a) As compras ou os pagamentos realizados através de entidade e referência;
 - b) As compras ou os pagamentos realizados através de transferência bancária;
 - c) Os levantamentos de numerário ou as outras operações de disponibilização de numerário associadas ao Cartão Moey;
 - d) As transferências entre contas que não correspondam a pagamentos de bens ou serviços;
 - e) Os pagamentos de serviços bancários, comissões, impostos, DUC, serviços de telecomunicações ou quaisquer encargos que não sejam efetuados em Estabelecimentos Parceiros;
 - f) As compras ou os pagamentos realizados em Estabelecimentos que, à data da transação, já não sejam Estabelecimentos Parceiros integrados no Programa;
 - g) As compras ou pagamentos realizados fora do período de validade da Campanha aplicável.

CAPÍTULO III — FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Campanhas e Estabelecimentos Parceiros

1. As Campanhas disponíveis no âmbito do Programa são as que se encontram, em cada momento, indicadas na App Moey, na secção designada *Moey Cashback*.
2. Todas as Campanhas identificam o Estabelecimento Parceiro, a taxa ou montante de *Cashback* aplicável, as categorias de compras ou de pagamentos elegíveis e o período de validade.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as Campanhas também podem indicar limitações aplicáveis ao reembolso do *Cashback*, mormente, aos valores mínimos e máximos da compra e/ou pagamento exigíveis para ser aplicado o *Cashback*, ao número máximo de compras e/ou pagamentos elegíveis para o *Cashback* e ao montante máximo de *Cashback* a aplicar em cada compra e/ou pagamento.
4. O **Crédito Agrícola** e a **Data4Deals** reservam-se o direito de alterar, suspender ou encerrar Campanhas ou de modificar a composição da rede de Estabelecimentos Parceiros, a qualquer momento, sem que tal constitua uma alteração às presentes Condições Gerais, que careça de ser comunicada aos Participantes.
5. O Participante é responsável por consultar as Campanhas disponíveis na App Moey antes de realizar qualquer compra ou pagamento nos Estabelecimentos Parceiros, inteirando-se das suas condições específicas atento o disposto nos números dois e três da presente cláusula, uma vez que uma Campanha apenas se considera ativa após a sua visualização pelo Participante na App Moey, conforme indicado na cláusula referente à “Elegibilidade das Transações”.
6. As eventuais comunicações efetuadas pelo **Crédito Agrícola** através de *push notifications*, correio eletrónico ou SMS têm natureza meramente informativa e não substituem, para quaisquer efeitos, a necessidade de visualização da Campanha na App Moey para efeitos de elegibilidade ao *Cashback*.
7. O **Crédito Agrícola** envidará os esforços razoáveis para manter a App Moey atualizada com a informação completa sobre as Campanhas e os Estabelecimentos Parceiros a considerar no âmbito do Programa.

Apuramento e Creditação do *Cashback*

1. A Transação Elegível terá de ser confirmada pelos sistemas de processamento do **Crédito Agrícola** e validada pela plataforma de *Cashback* da **Data4Deals** para apurar o valor de *Cashback* devido ao Participante, de acordo com os termos específicos aplicáveis à Campanha.
2. O valor de *Cashback* devido será creditado na Conta à ordem Moey do Participante no prazo indicado na App Moey.
3. Todas as Transações Elegíveis para efeitos de *Cashback* serão apresentadas na funcionalidade *Moey Cashback* da App Moey como estando:
 - "Em processamento" – significando que o *Cashback* está em processamento e será creditado na Conta à Ordem Moey do Participante no prazo indicado na App Moey;
 - "Pago" – significando que o *Cashback* já foi processado e creditado na Conta à ordem Moey do Participante;
 - "Cancelado" – significando que o *Cashback* não será creditado na Conta à Ordem Moey do Participante por se ter verificado uma das seguintes situações: devolução, estorno,

anulação ou contestação da transação, aplicação de restrição legal ou regulamentar, determinação de autoridade competente, incumprimento ou encerramento da Conta à ordem Moey ou utilização fraudulenta do Programa.

4. O valor de *Cashback* é determinado pela aplicação de uma taxa ou de um montante fixo ao valor da Transação Elegível e poderá estar sujeito a limites por transação, por período ou por Campanha, conforme indicado nas condições específicas da respectiva Campanha disponível na App Moey, e corresponde a uma quantia monetária que é creditada na Conta à ordem Moey do Participante e que passa a integrar o seu saldo, sendo tratado de forma idêntica aos demais fundos depositados nessa conta.
5. O Saldo de *Cashback* acumulado é passível de ser visualizado na App Moey, em tempo real, tal como o histórico de Transações Elegíveis, que também se encontra disponível para consulta pelo Participante.

Limites e Condições Especiais

1. A **Data4Deals** reserva-se o direito de estabelecer restrições em determinadas Campanhas, por período temporal, categoria de estabelecimento e localizações geográficas, os quais serão expressamente indicados nas condições específicas da respectiva Campanha visualizáveis na App Moey.
2. Em caso de suspeita fundamentada de utilização fraudulenta do Programa, o **Crédito Agrícola** poderá suspender a atribuição do *Cashback*, cancelando-o caso se confirme a irregularidade.
3. O *Cashback* apenas será creditado após confirmação definitiva da Transação Elegível e desde que a mesma não tenha sido devolvida, estornada, anulada ou contestada com fundamento válido.
4. Caso a Transação Elegível venha a ser devolvida, estornada, anulada ou contestada, o **Crédito Agrícola** não procederá ao pagamento do respetivo *Cashback*.

Desativação e Reativação do Programa

O Participante poderá, querendo, a qualquer momento, proceder na App Moey:

a) à desativação do Programa, ativando o botão referente a “desativar partilha de informações sobre campanhas e vantagens de parceiros no âmbito do Programa Moey *Cashback*”, acedível através do seguinte caminho: Conta > Privacidade > Moey *Cashback* > Ativar o botão;

b) à reativação do Programa, desativando o botão referente “desativar partilha de informações sobre campanhas e vantagens de parceiros no âmbito do Programa Moey *Cashback*”, acedível através dos seguintes caminhos: Conta > Privacidade > Moey *Cashback* > Desativar o botão ou More > Moey *Cashback* > Ativar Moey *Cashback*.

CAPÍTULO IV — UTILIZAÇÃO DO SALDO DE CASHBACK

Disponibilidade e Utilização

1. O Saldo de *Cashback* creditado na Conta à ordem Moey é passível de ser utilizado pelo Participante na realização de quaisquer operações permitidas ao abrigo das Condições Gerais da Conta à Ordem Moey, nomeadamente pagamentos, transferências e levantamentos.

2. O *Cashback* não é convertível em pontos, milhas ou outros benefícios não monetários, constituindo sempre um valor monetário expresso em euros.
3. Não existe uma data de validade específica para utilizar o Saldo de *Cashback* acumulado, mantendo-se o mesmo disponível enquanto a Conta à ordem Moey se encontrar ativa.
4. Em caso de encerramento da Conta à ordem Moey, o Saldo de *Cashback* disponível será tratado de acordo com o regime aplicável ao saldo dessa conta, nos termos das Condições Gerais da Conta à Ordem Moey.

CAPÍTULO V — RESPONSABILIDADES

Responsabilidades do Crédito Agrícola

1. O **Crédito Agrícola** é responsável pela disponibilização do Programa aos Participantes na App Moey e pela integração da informação fornecida pela **Data4Deals** em relação às Campanhas e ao Saldo de *Cashback*.
2. O **Crédito Agrícola** não é responsável pela determinação das condições especiais de cada Campanha, designadamente valores a receber em *Cashback* e condições para a sua atribuição, que é da exclusiva responsabilidade dos Estabelecimentos Parceiros.

Responsabilidades da Data4Deals

A **Data4Deals**, enquanto entidade gestora e parceira tecnológica do Programa, é responsável pela gestão e funcionamento da plataforma tecnológica subjacente ao Programa Moey *Cashback*, competindo-lhe proceder ao apuramento, validação e processamento do *Cashback* associado às Transações Elegíveis, de acordo com as condições específicas de cada Campanha e com a informação disponibilizada pelo **Crédito Agrícola**.

Responsabilidades do Participante

1. O Participante é responsável por:
 - a) manter os dados de acesso à App Moey seguros e confidenciais;
 - b) verificar, antes de cada compra ou pagamento, as condições específicas e o período de validade das Campanhas dos Estabelecimentos Parceiros que se encontram disponíveis para visualização na App Moey;
 - c) comunicar ao **Crédito Agrícola**, com a maior brevidade possível, qualquer irregularidade no apuramento ou creditação do *Cashback*;
 - d) utilizar o Programa de boa-fé, abstendo-se de qualquer comportamento que vise a obtenção fraudulenta de *Cashback*.
2. A utilização do Programa implica o tratamento dos dados previstos no Capítulo VI das presentes Condições Gerais.

Exclusão de Responsabilidade

1. O **Crédito Agrícola** não será responsável por qualquer falha, atraso ou não cumprimento das suas obrigações no âmbito do Programa que resulte de circunstâncias de força maior,

- incluindo, mas não limitado a catástrofes naturais, falhas de infraestrutura tecnológica de terceiros, ataques informáticos externos ou atos de autoridades públicas.
2. O **Crédito Agrícola** não será responsável pela interrupção ou indisponibilidade do Programa ou de qualquer Campanha nele integrante que se fique a dever, parcial ou totalmente, a circunstâncias anormais e imprevisíveis, que incluem, entre outras circunstâncias, a manutenção ou atualização dos sistemas informáticos do **Crédito Agrícola** ou de terceiros prestadores de serviços associados à App Moey, a suspensão ou a indisponibilidade de redes de comunicações ou a falta de disponibilidade ou disponibilidade reduzida de sinal nas referidas redes.
 3. O **Crédito Agrícola** não é responsável por falhas técnicas nos sistemas dos Estabelecimentos Parceiros ou da **Data4Deals** que impeçam o registo atempado de Transações Elegíveis.
 4. O **Crédito Agrícola** não é responsável por quaisquer deficiências verificadas nos produtos e/ou serviços adquiridos pelo Participante, cuja conformidade, garantia e adequada entrega é da exclusiva responsabilidade dos Estabelecimentos Parceiros.

CAPÍTULO VI — PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Responsável pelo Tratamento e Subcontratante

1. A Entidade Promotora da Campanha e a Entidade Gestora da Campanha obrigam-se a cumprir, respetiva e reciprocamente, todas as disposições legais aplicáveis em matéria de tratamento de dados pessoais, no sentido conferido pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados” ou “RGPD”) e demais legislação comunitária e nacional aplicável, designadamente a Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto (Lei que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados), em relação às atividades de tratamento que levam a cabo, enquanto responsáveis autónomos pelo tratamento de dados do Programa, em conformidade com o previsto nos presentes Termos e Condições.
2. Os dados pessoais tratados serão conservados enquanto as informações forem necessárias para aceder, usufruir do Programa e receber os reembolsos que forem devidos no âmbito das presentes Condições Gerais, ou por período mais alargado, pelos prazos de prescrição ou caducidade referentes aos direitos que resultem das mesmas Condições Gerais, por determinação de obrigação legal ou contratual ou exercício de direitos do âmbito de eventuais ações judiciais.
3. Os titulares dos dados pessoais poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, portabilidade, oposição e limitação do tratamento dos seus dados pessoais, sempre e nos termos em que os requisitos legais previstos no RGPD e legislação conexas se encontrem cumpridos, podendo igualmente apresentar reclamação perante a Autoridade de Controlo competente.
4. Para exercício dos seus direitos, o titular dos dados pode enviar comunicação escrita, através de correio postal ou eletrónico, para os seguintes endereços:

Entidade Promotora da Campanha:
Morada: Rua Castilho, 233, 1099-004
E-mail: dpo@creditoagricola.pt

Encarregado da Protecção de Dados da Entidade Promotora:
Morada: Rua Castilho, 233, 1099-004:

E-mail: dpo@creditoagricola.pt

Entidade Gestora da Campanha: Data4Deals, S.A.
Morada: Rua Filipe Folque, 2, 6.º Esq., 1050-113 Lisboa
Email: privacy@datafordeals.com

Encarregado da Protecção de Dados da Entidade Gestora: Inês Cunha
Email: privacy@datafordeals.com

5. Para informação mais detalhada quanto ao tratamento de dados pessoais levado a cabo pela Entidade Promotora da Campanha, em particular quanto ao exercício de direitos por parte do titular dos dados, poderá ser consultada a informação disponibilizada no seu website em: <https://www.creditoagricola.pt/institucional/politica-privacidade-e-proteccao-dados> e [Informação Legal e de Privacidade | Moey](#)

Para informação mais detalhada quanto ao tratamento de dados pessoais levado a cabo pela Entidade Gestora da Campanha, em particular quanto ao exercício de direitos por parte do titular dos dados, poderá ser consultada a informação disponibilizada no seu website em: https://cdn.datafordeals.com/merchants-portal/legal/privacy_policy.pdf

Categorias de Dados, Finalidades e Fundamento de Licidade

1. No âmbito do Programa, são tratados os seguintes dados pessoais do Participante:
 - a) No momento da associação à plataforma Data4Deals:
 - i. Dados pseudonimizados necessários para a sua associação à plataforma Data4Deals (identificadores pseudonimizados);
 - b) Após a adesão ao Programa de *Cashback*:
 - i. Dados sociodemográficos pseudonimizados referentes a género, data de nascimento, código-postal, país de residência e estado civil.
 - ii. Dados de Transação relativos a compras realizadas com cartões associados à Conta Moey, incluindo data, montante, moeda, categorização do estabelecimento e identificador do comerciante;
 - iii. dados de interação com a App Moey relacionados com a consulta e utilização de Ofertas;
2. O tratamento dos dados referidos no número anterior tem os seguintes fundamentos de licitude e finalidades:
 - a) interesse legítimo do Crédito Agrícola, em proporcionar aos titulares dos cartões por este emitidos a possibilidade de adquirirem bens e serviços em determinados parceiros que permitem obter um *Cashback* e, nessa medida, uma vantagem patrimonial que de outra forma não receberiam (artigo 6.º, n.º 1, alínea f) do RGPD).
 - b) execução do Programa, incluindo apuramento e creditação dos reembolsos que forem devidos (artigo 6.º, n.º 1, alínea b) do RGPD);
3. O Participante tem, a todo o tempo, o direito de desativar a partilha de informações sobre campanhas e vantagens de parceiros no âmbito do Programa.

CAPÍTULO VII — RECLAMAÇÕES E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Procedimento de Reclamação

1. O Participante pode apresentar as suas reclamações, fornecendo, pelo menos, a sua identificação e uma descrição da situação reclamada:
 - a) no livro de reclamações físico existente em cada uma das Agências do Crédito Agrícola;
 - b) no livro de reclamações eletrónico constante da Plataforma do Livro de Reclamações Eletrónico em www.livroreclamacoes.pt/inicio;
 - c) no sítio institucional do Crédito Agrícola em www.creditoagricola.pt;
 - d) através do e-mail feedback@moey.pt;
 - e) diretamente para o Banco de Portugal, através do Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt, ou através de comunicação escrita dirigida para Banco de Portugal, Apartado 2240, 1106-001 Lisboa;
 - f) à Provedoria do Cliente do Crédito Agrícola, contactável através do telefone +351 213 805 598 (chamada para a rede fixa nacional), do endereço de e-mail gpcliente@creditoagricola.pt e da morada Provedoria do Cliente, Rua Castilho, 233, 1099-044 Lisboa.
2. O **Crédito Agrícola** responderá às reclamações apresentadas pelo Participante no prazo máximo de quinze (15) dias úteis a contar da data da sua receção, por mensagem de correio eletrónico a enviar para o e-mail do Participante registado em associação à App Moey.
3. Em situações excecionais, em que por razões alheias à vontade do **Crédito Agrícola** não seja possível responder à reclamação no prazo previsto no número anterior, o Participante será informado sobre as razões para o atraso na resposta à reclamação, bem como sobre a data prevista para o envio da resposta definitiva, a qual, em qualquer caso, será enviada no prazo máximo de trinta e cinco (35) dias úteis a contar da data da receção da reclamação.

Resolução Alternativa de Litígios

O **Crédito Agrícola** aderiu às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios, para resolução alternativa de litígios de consumo e em matéria de meios e serviços de pagamento:

- **Centro de Arbitragem da Universidade Católica Portuguesa**, com sede na Calçada da Palma de Cima, 1649-023 Lisboa, telefone n.º 217214178, fax n.º 217214177, endereço de correio eletrónico arbitragem@fd.lisboa.ucp.pt, site www.fd.lisboa.ucp.pt;
- **Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto**, com sede na Rua Damião de Góis, n.º 31, loja 6, 4050-225 Porto, telefone n.º 225 508 349 e 225 029 791, fax n.º 225 026 109, endereço de correio eletrónico cicap@cicap.pt, site www.cicap.pt;
- **Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira**, com sede na Rua Direita, n.º 27, 1.º, 9050-450 Funchal, telefone n.º 291 750 330, fax n.º 291 750 339, endereço de correio eletrónico centroarbitragem.srias@madeira.gov.pt, site <http://www.srrh.govmadeira.pt/Inicio/tabid/292/Default.aspx>;
- **Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo**, com sede na Rua D. Afonso Henriques, 1, 4700-030 Braga, telefone n.º 253 619 107, endereço de correio eletrónico geral@cniacc.pt, site www.cniacc.pt.

CAPÍTULO VIII — ALTERAÇÃO E CESSAÇÃO DO PROGRAMA

Alteração das Condições Gerais

1. O **Crédito Agrícola** reserva-se o direito de alterar as presentes Condições Gerais, devendo comunicar as alterações ao Participante com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data proposta para a sua aplicação.
2. A comunicação das alterações será efetuada através da App Moey e/ou por notificação para o endereço de correio eletrónico registado pelo Participante em associação à App Moey.
3. O **Crédito Agrícola** considera aceites as alterações referidas no número um da presente cláusula se o Participante não tiver desativado o Programa na App Moey antes da data proposta para a sua entrada em vigor e continuar a participar no Programa.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, entram imediatamente em vigor as alterações às presentes Condições Gerais, sem necessidade de consentimento do Participante, que decorram de alterações legais.

Cessaçã da Participaçã pelo Titular

1. O Participante pode cessar a sua participaçã no Programa com efeitos imediatos, a qualquer momento e sem encargos, através da App Moey, desativando o Programa nos termos previstos na cláusula de Desativaçã e Reativaçã do Programa.
2. A cessaçã da participaçã no Programa não prejudica:
 - a) o direito ao *Cashback* já apurado e creditado na Conta à ordem Moey antes da data de cessaçã;
 - b) o direito ao recebimento do *Cashback* associado a Transações Elegíveis já realizadas e que se encontrem em estado pendente, desde que venham a ser confirmadas;
 - c) o tratamento de dados necessários ao cumprimento de obrigações legais ou à resoluçã de reclamações pendentes.
3. O encerramento da Conta à ordem Moey implica a cessaçã imediata da participaçã no Programa.

Cessaçã do Programa pelo Crédito Agrícola

1. O Programa vigorará por prazo indeterminado.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o **Crédito Agrícola** poderá, a qualquer momento, suspender ou cessar o Programa, desde que comunique essa suspensã ou cessaçã ao Participante com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o **Crédito Agrícola** reserva-se ainda o direito de cessar imediatamente ou de suspender, imediatamente e por tempo indeterminado, o Programa ou qualquer Campanha no mesmo integrada sempre que tal seja determinado por autoridade competente ou existam razões de segurança ou de suspeita de fraude que o justifiquem, sendo que em qualquer uma destas situações serão cancelados todos os *Cashbacks* que se encontrem no estado pendente.
4. A comunicaçã da suspensã ou da cessaçã do Programa ou de qualquer Campanha será efetuada através da App Moey e/ou por notificaçã para o endereço de correio eletrónico registado pelo Participante em associaçã à App Moey.

5. Em caso de suspensão ou cessação do Programa, o Saldo de *Cashback* acumulado pelo Participante manter-se-á disponível na sua Conta à ordem Moey.
6. A suspensão ou cessação do Programa não confere ao Participante direito a qualquer indemnização, compensação ou benefício adicional.

CAPÍTULO IX — DISPOSIÇÕES FINAIS

Comunicações

1. Todas as comunicações realizadas pelo **Crédito Agrícola** ao Participante no âmbito do Programa serão efetuadas através da App Moey, por notificação *push* ou mensagem *in-app*, ou por correio eletrónico para o endereço de correio eletrónico associado à App Moey.
2. O Participante é responsável por manter os seus dados de contacto atualizados na App Moey.

Lei Aplicável e Jurisdição

As presentes Condições Gerais regem-se pelo disposto na legislação portuguesa e para resolução de qualquer questão emergente do presente contrato, é competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da sede do **Crédito Agrícola**, com expressa renúncia a qualquer outro.
